



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.557/2017

Acrescenta os incisos XXI ao XXV no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.717/2007, que dispõe da sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza modificando e acrescentando a lista de serviços com incidência do imposto no Município de Ponte Nova.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2017.

Sérgio Antônio de Moura

Hermano Luís dos Santos

José Gonçalves Osório Filho

COTC